ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.420/82

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O item II do artigo 1º da Lei 146/63 passa à ter à seguinte redação:

" A Rua nº VI do Bairro Cachoeira passa a denominar-se WANDERLIN CRISPINIANO VIEIRA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE OUTUBRO DE 1982.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

P. 17/02/83 896.